



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Carta Precatória Cível **0010279-05.2019.5.15.0077**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/02/2019

Valor da causa: R\$ 56.720,25

Partes:

AUTOR: EXUPERO ALVES PEREIRA

RÉU: OSWALDO JACINTO LOPES

ADVOGADO: LILIANA BAPTISTA FERNANDES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 502202118855499

Nome original: Matrícula nº 4.640 com registro da penhora.pdf

Data: 03/12/2021 12:38:12

Remetente:

Fabricia

45ª Vara do Trabalho de São Paulo

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminho os expedientes em anexo, para prosseguimento do feito na carta precatória nº 010279-05.2019.5.15.0077, com a designação de hasta, conforme despacho proferido no processo nº 0092900-17.2002.5.02.0045

Protocolo: 399.112 - Matrícula: 4640 - Pág.: 1 de 7

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE INDAIATUBA - SP

matrícula
4.640 -ficha
01

Indaiatuba, 18 de maio - - - - de 1978.-

IMÓVEL: Lote de terra, sob nº07, da quadra 0, do loteamento denominado VILA BRIZZOLA, nesta cidade e comarca de INDAIATUBA, contendo a área de 250 metros quadrados, medindo 1,00 metro em linha reta de frente para a rua SEIS; 9,00m de raio - no cruzamento das ruas Cinco e Seis; nos fundos 10,00 metros; no lado direito mede 26,00 metros e do lado esquerdo 17,00 metros, confrontando-se com os lotes 10 e 06 da mesma quadra.-

PROPRIETÁRIO: ALBERTO BRIZZOLA e sua mulher JOANA BRIZZOLA, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade.

Título aquisitivo: transcrito sob nº10.979, 6.554 e 18.805, no Registro de Imóveis de Itu, onde o loteamento foi inscrito sob nº61, Insc.Cadastral nº50032150/00/18/34.0 Oficial - Maior, Luiz Beriam (LUIZ BERIAM).-

AV1/4.640. Indaiatuba, 18 de maio de 1.978. O lote de terra objeto desta matrícula teve sua venda prometida a LUIZ MARTINIAME, brasileiro, casado com ALDAIR MARIA MARTINIAME, domiciliados em Andradas, conforme instrumento particular datado de 17 de junho de 1.964, averbado sob nº37, página 241, livro 8.B, do Registro de Imóveis de Itu, à margem da inscrição nº 61.0 Oficial Maior, Luiz Beriam (LUIZ BERIAM).-

AV2/4.640. Indaiatuba, 18 de maio de 1.978. Em 26 de abril de 1.978, AGOSTINHO SPOLIANTE e JOSÉ CAMPOS FILHO, requereram o cancelamento do compromisso firmado com Luiz Martiniam e sua mulher Aldair Maria Martiniam, a que se refere a AV1/4.640, tendo em vista que os promitentes compradores, apesar de notificados por edital, após notificação judicial (processo 1819/76 - 2º Cartório de Indaiatuba), não liquidaram o seu débito dentro do prazo legal. O Oficial Maior, Luiz Beriam (LUIZ BERIAM).-

R3/4.640. Indaiatuba, 10 de setembro de 1.979. Transmitente: ESPÓLIO DE JOANA DE BERNARDIN BRIZZOLA, representado por Alberto Brizzola, brasileiro, viúvo, proprietário, residente - nesta cidade, portador do RG 9.397.715 e CIC 143.538.308.72 - e pelos herdeiros: Ciro Brizzola e sua mulher Regina Munarin Brizzola, comerciante, RG respectivamente nºs 2.248.676 e -

Protocolo: 399.112 - Matrícula: 4640 - Pág.: 2 de 7

matrícula
4.640 -ficha
01
verso

e 7.437.338 e do CIC em conjunto nº 107.789.428.72; Arnaldo - Chinelato, comerciante, RG 5.693.651 e sua mulher Zulmira - Brizzola Chinelato, professora, RG 3.819.159 e CIC respectivamente nºs 712.714.738.87 e 208.535.138.72; Oswaldo Longati vendedor, RG 5.755.919 e CIC 142.779.568.15 e sua mulher Irma Brizzola Longatti, secretária, RG 4.648.840 e do CIC nº - 004.902.208.35; Maria Brizzola, solteira, maior, bibliotecária, RG 3.310.857 e CIC nº 107.790.198.49, todos residentes e domiciliados nesta cidade e dr. Alfredo Brizzola, médico -, RG 2.112.625 e sua mulher Yara Rodrigues Brizzola, do lar, RG 2.911.625 e CIC nº 031.581.528.00, domiciliados e residentes em Santos, autorizados por alvará judicial. Adquirente: ARTHUR FERNANDES, brasileiro, comerciante, casado com Escolástica Pauli Fernandes, domiciliado e residente nesta cidade, a rua 11 de Junho, 1.463, portador do RG 6.647.548 e do CIC 142.768.368.91. Título: Venda e compra. Forma do título: Escritura de 23 de agosto de 1.979, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, livro 29, fls. 146.- Valor: CR\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros). O Oficial Maior Luiz Beriam (LUIZ BERIAM).-

R4/4.640. Indaiatuba, 20 de setembro de 1.979. Transmitentes: ARTHUR FERNANDES, comerciante e sua mulher ESCOLÁSTICA PAULI FERNANDES, de prendas domésticas, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua 11 de Junho, nº 1.463, inscritos no CPF sob nº 142.768.368.91 e portadores respectivamente dos RG 6.647.548 e 10.868.814. Adquirente: OTILIA MARIA DE CARVALHO, brasileira, de prendas domésticas, casada no regime de comunhão de bens com Antonio Petronilo de Carvalho, domiciliada e residente nesta cidade, à rua 6, nº 118, Vila Brizzola, portadora do RG 1.800.506 P.R e inscrita no CPF sob nº 23.490.439/91. Título: Venda e compra. Forma do título: Escritura de 04 de setembro de 1.979, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, livro - 30, fls. 51. Valor: CR\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros). O Oficial Maior, Luiz Beriam (LUIZ BERIAM).-

AV5/4.640. Indaiatuba, 24 de maio de 1976. Conforme auto de vistoria nº 300/79, expedido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 22 de novembro de 1979, verifica-se que no imóvel objeto desta matrícula, foi construído um prédio sob

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE INDAIATUBA - S. PAULO

matrícula

004640

fiche

0002

Indaiatuba, 24 de Maio

de 19 96

nº 118, situado à rua Walter Pimentel (antiga rua nº 6), esquina com a rua Professora Maria Cecília Ifanger (antiga rua nº 5), com 184,58 m2 de área construída (processo nº 2225/79) cuja construção foi estimada em R\$ 30.200,00. Foi apresentada a CND série F nº 791927, expedida em 07 de dezembro de 1995, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, agência local. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 84.786. O Esc. Habilitado, *[assinatura]* (Agnaldo Lopes Pereira). O Substº do Oficial, *[assinatura]* (Luiz Beriam). - - - - -

AV6/4.640 (CADASTRO). Indaiatuba, 15 de abril de 2011. Conforme avisos de lançamento expedidos pela Prefeitura Municipal local, verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula está atualmente cadastrado sob nºs 5003.2150.0-0, 5003.2150.1-8 e 5003.2150.3-4. O Escrevente Hab., *[assinatura]* (Eduardo Ceschin). - - - - -

AV7/4.640 (CPF). Indaiatuba, 15 de abril de 2011. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, conforme documento constante às folhas 24 do formal de partilha a seguir registrado, verifica-se que ANTONIO PETRONILO DE CARVALHO está inscrito no CPF MF nº 458.719.659-20. O Esc. Hab., *[assinatura]* (Eduardo Ceschin). - - - - -

R8/4.640 (FORMAL DE PARTILHA). Indaiatuba, 15 de abril de 2011. Conforme Formal de Partilha e Aditamentos expedidos em 14 de outubro de 1994, 07 de abril de 1995, 03 de maio de 1996, e 22 de março de 2011, pelo Diretor de Serviço do 3º Ofício Judicial desta Comarca, extraído dos autos de Inventário nº 847/93, dos bens deixados pelo falecimento de ANTONIO PETRONILO DE CARVALHO, ocorrido em 23 de outubro de 1993 (nos termos da certidão de óbito expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, assento nº 6689, fls. 79, do livro C38), homologado por sentença de 02 de setembro de 1994, proferida pelo MMº Juiz de Direito da Terceira Vara Judicial desta Comarca, Dr. Ricardo Hoffmann, verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula, estimado em CR\$ 222.324,61, em moeda da época, na partilha dos bens, foi atribuído aos herdeiros filhos: MARIA DE FATIMA ALMEIDA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade (RG) nº 28.042.553-3, inscrita no CPF MF sob nº 741.699.046-72, casada em 20 de junho de 1972, sob o regime da separação obrigatória, com PEDRO DE ALMEIDA MAIA, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 624.318, inscrito no CPF MF sob nº 203.644.589-68, residentes e domiciliados à Fazenda Vargem Alegre, Minas Gerais; TEREZA OTILIA MARTINS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade (RG) nº 5.229.521-1, inscrita no CPF MF sob nº 640.333.509-00, - - - - -

<VIDE VERSO>

Protocolo: 399.112 - Matrícula: 4640 - Pág.: 4 de 7

matrícula
00004640ficha
0002
verso

casada em 13 de julho de 1968, sob o regime da comunhão de bens, com OTACILIO CANDIDO MARTINS, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade (RG) nº 1.800.464, inscrito no CPF MF sob nº 074.797.781-04, residentes e domiciliados à rua Paraná, nº 776, Nova Olímpia-PR; MARIA LUCIA DE ALMEIDA, brasileira, do lar, divorciada, portadora da cédula de identidade (RG) nº 14.108.832, inscrita no CPF MF sob nº 064.466.268-94, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Professora Maria Cecília Ifanger, nº 57, Vila Brizzola; NELSON ANTONIO DE CARVALHO, brasileiro, industrial, divorciado, portador da cédula de identidade (RG) nº 13.641.373, inscrito no CPF MF sob nº 030.042.868-58, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Professora Maria Cecília Ifanger, nº 57, Vila Brizzola; e MARIA OTILIA DE ALMEIDA AGUIAR, brasileira, do lar, viúva, portadora da cédula de identidade (RG) nº 2.181.869, inscrita no CPF MF sob nº 104.052.388-94, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Rosário Pinto da Cunha, nº 830, Jardim Morada do Sol. Coube aos herdeiros filhos (05) parte ideal correspondente a 1/5, para cada um, do imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 189.042. O Escrevente Hab., _____ (Eduardo Ceschin). - - - - -

AV9/4.640 (CORREÇÃO DE NOME). Indaiatuba, 02 de junho de 2011. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, conforme Requerimento datado de Indaiatuba-SP, em 11 de maio de 2011 e certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Cidade Gaúcha-PR, (Matrícula nº 1447410155.1966.2.00004.011.0001009.41), verifica-se que a correta grafia do nome de MARIA DE ALMEIDA AGUIAR, é mencionada nesta averbação, e não, portanto, como constou no R8/4.640. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 190.902. O Esc. Hab., _____ (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV10/4.640 (ESTADO CIVIL/CPF). Indaiatuba, 02 de junho de 2011. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, conforme Requerimento datado de Indaiatuba-SP, em 13 de maio de 2011 e certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil do Município de Nova Olímpia, Comarca de Cidade Gaúcha-PR, (Matrícula nº 0840200155.1974.2.00004.093.0001269.71), e documento apresentado, verifica-se que o correto estado civil de MARIA LUCIA DE ALMEIDA é o de separada consensualmente, e não como constou no formal de partilha objeto do R8/4.640, bem como ela está atualmente inscrita no CPF MF nº 255.445.498-18. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº <VIDE FICHA 0003>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL


**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP**
matrícula
00004640ficha
0003

Indaiatuba, 2 de Junho de 20 11

190.904. O Escrevente Habilitado, (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV11/4.640 (CORREÇÃO DE NOME). Indaiatuba, 02 de junho de 2011. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, conforme Requerimento datado de Indaiatuba-SP, em 11 de maio de 2011 e certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil do Distrito da Sede do Município de Nova Olímpia, Comarca de Cidade Gaúcha-PR, (casamento nº 840, Fls. 51 do Livro B-03), verifica-se que a correta grafia do nome de MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA, é a mencionada nesta averbação, e não, portanto, como consta no R8/4.640. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 190.905. O Esc. Hab., (Eduardo Ceschin). O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). -

R12/4.640 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 02 de junho de 2011. Por escritura de 13 de maio de 2011, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro nº 0605, página 387), MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA, no ato assistida de seu marido PEDRO DE ALMEIDA MAIA; TEREZA OTILIA MARTINS, e seu marido OTACILIO CANDIDO MARTINS; MARIA LUCIA DE ALMEIDA; NELSON ANTONIO DE CARVALHO; e MARIA DE ALMEIDA AGUIAR, venderam para MARINA LOPES, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.459.736-2 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 157.178.328-85, casada aos 14/12/1967, no regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito de Santo Amaro - São Paulo/Capital, na mesma data, sob nº 14.859, livro B-54, fls. 224, com OSWALDO JACINTO LOPES, brasileiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 4.899.964 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 101.046.668-20, residentes e domiciliados na Rua Marfin, nº 234, Santo Amaro, São Paulo/SP, pelo preço de R\$ 160.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. Os contratantes declararam ao notário ter pleno conhecimento das cláusulas restritivas inerentes ao imóvel objeto da presente, que constam do contrato padrão devidamente arquivado no processo do respectivo loteamento, as quais os adquirentes se comprometem a cumprir e respeitar, respondendo pessoal e diretamente pelas infrações que cometerem. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 190.907. O Esc. Hab., (Eduardo Ceschin). O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

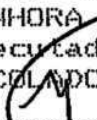
AV13/4.640 (PENHORA). Indaiatuba, 02 de maio de 2017. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 20 de <VIDE VERSO>


matrícula

00004640

ficha

0003

abril de 2017, às 19:24:40 h, pelo Escrivão/Diretor da Secretaria da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, extraído dos autos de Execução Trabalhista (número de ordem:00929001720025020045), em que figuram, como exequente, EXUPERIO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF MF sob nº 387.928.186-68, e, como executado, OSWALDO JACINTO LOPES (já qualificado nesta matrícula), com valor da dívida em R\$ 45.668,93, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre o imóvel descrito nesta matrícula. O executado Oswaldo Jacinto Lopes foi nomeado depositário. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 263.512. O Substº do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - -

AV14/4.640 (PENHORA). Indaiatuba, 04 de dezembro de 2020. - Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 01 de dezembro de 2020, às 16:53:04 h, pelo Escrivão/Diretor da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, produzida conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos de Execução Trabalhista (número de ordem: 0929001720025020045), em que figuram, como exequente, EXUPERIO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF MF sob nº 387.928.186-68, e, como executado, OSWALDO JACINTO LOPES (já qualificado), com valor da dívida em R\$ 56.720,25, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre o imóvel descrito nesta matrícula. O executado Oswaldo Jacinto Lopes foi nomeado depositário. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 312.971. O Oficial Interino,  (Carlos Eduardo Bertoli). - - - - - Selo Digital No.....# 120170331JE000243954EU20I

Protocolo: 399.112 - Matrícula: 4640 - Pág.: 7 de 7

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Conservar esta certidão em meio eletrônico, para manter sua validade. A presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos).

O prazo de validade da presente certidão, para efeitos exclusivamente notarias, é 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (Capítulo XIV, item 12, alínea "d", das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo).

Indaiatuba - SP, 09 de novembro de 2021

PROCOLO: 399.112

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



O valor a ser cobrado será apurado com base na tabela de custas vigente à época do encerramento do processo.

1201703C3EB000374396PK21F

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia atual anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).



Assinado eletronicamente por: LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA - Juntado em: 01/12/2021 08:37:25 - ebb81f0
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21120108372281100000237975297?instancia=1>
Número do processo: 0092900-17.2002.5.02.0045
Número do documento: 21120108372281100000237975297



Assinado eletronicamente por: ELIZABETH DE MORAES - Juntado em: 06/12/2021 10:22:46 - a8a3d3c
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21120610224412500000166104643?instancia=1>
Número do processo: 0010279-05.2019.5.15.0077
Número do documento: 21120610224412500000166104643

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
a8a3d3c	06/12/2021 10:22	Matrícula nº 4.640 com registro da penhora	Documento Diverso